

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 54

Autoriza serviço de conservação e construção das estradas municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendere com o serviço de conservação e construção de estradas, as seguintes importancias determinadas por esta lei:

a)-De Santa Rita do Sapucaí a São Gonçalo do Sapucaí	Cr\$ 30.000,00 ✓
b)-De Santa Rita do Sapucaí a Pouso Alegre	10.000,00 ✓
c)-De Santa Rita do Sapucaí a Olegario Maciel	11.000,00 ✓
d)-De São Sebastião da Bela Vista a Santa Catarina	13.000,00 ✓
e)-Estrada das Furnas	8.000,00 ✓
f)-Estrada do Balaio	6.000,00 ✓
g)-Estrada do Bom Retiro	6.000,00 ✓
h)-Estrada da Penha (bairro do Brejão)	6.000,00 ✓
i)-Estrada do Porto Inácio	3.500,00 ✓
j)-Estrada do Vargedo	3.500,00 ✓
k)-Estrada do Abertão	2.000,00 ✓
l)-Estradas não mencionadas	4.000,00 ✓

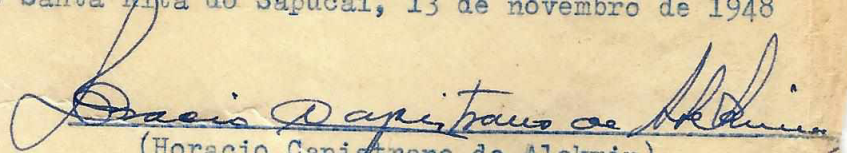
Art. 2º - Para ocorrer as despesas mencionadas pelo art. 1º, serão consideradas as verbas necessárias em dotações proprias do orçamento para 1949.

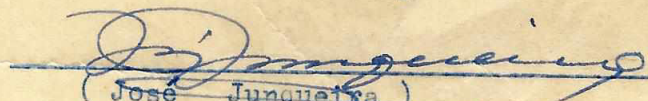
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1949.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1948


(Horacio Capistrano de Alekmin)
Prefeito Municipal


(José Junqueira)
Secretário

Protocolada.

livro 5. Fls. 76.